

**DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2021/SES/MT
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2020/SES-MT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO-2024/06433**

**CONSTRUÇÃO DO CENTRO
LOGÍSTICO DE ABASTECIMENTO E
DISTRIBUIÇÃO DO ESTADO DE
MATO GROSSO, LOCALIZADO NO
MUNICÍPIO DE CUIABÁ – MATO
GROSSO.**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

CONTRATADA: a empresa **CONSÓRCIO CA CUIABÁ**, composto pelas empresas: **CONCREMAX CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.378.979/0001-03 e **AROEIRA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.250.369/0001-88, sendo A LÍDER: **CONCREMAX CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA**, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº. 15.378.979/0001-03, com sede na Avenida Beira Rio – nº 180 – Bairro Novo Terceiro em Cuiabá-MT – CEP: 78.028-420 – Telefone (65) 2121-4921/4925 - Cel. 9-9991-1507 - e-mail: engenharia@concremax.com.br. e luizaugusto@concremax.com.br., neste ato representado pelo Sr. **JORGE ANTONIO PIRES DE MIRANDA**, Brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. ****621-6 – SJ/MT, inscrito no CPF sob o nº. ****59.101-72.

CONTRATANTES: resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, decorrente do Processo Administrativo nº SES-PRO-2024/35901, oriundo do procedimento licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 003/2020, que será regido pela Lei nº 8.666/1993, Lei nº 11.123, de 08 de maio de 2020, Leis Complementares: nº 123/2006 e nº 10.442/2016, Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006 e nº 8.199/2006, e suas alterações, supletivamente, pelos princípios da

Página 1 de 4

Palácio Paiaguás, Rua D, s/n, Bloco 5, Centro Político Administrativo – CEP: 78.049-902
Cuiabá – Mato Grosso – Telefone: (65) 3613-5344 – E-mail: contratos@ses.mt.gov.br.

JORGE ANTONIO PIRES
DE
MIRANDA:17475910172

Assinado de forma digital por JORGE
ANTONIO PIRES DE
MIRANDA:17475910172
Data: 2024.08.20 13:52:20 -04'00'



teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto **ACRÉSCIMO de 8,924%** sobre o valor inicial atualizado do contrato nº. 142/2021/SES/MT, em conformidade com a Cláusula Décima Quinta, Item 15.3–DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO E DO REAJUSTE, de acordo com o Art. 65, §§ 1º e 2 da Lei nº. 8.666/93

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÕES E VALORES

2.1 O presente instrumento ACRESCE em 8,924% o valor total do contrato, corresponde ao valor de **R\$ 5.119.685,54 (cinco milhões cento e dezenove mil seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)** alterando valor do contrato de R\$ 67.884.751,89 para R\$ 73.004.437,43 (setenta e três milhões quatro mil e quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- a) Unidade Orçamentária: 21601 - Fundo Estadual de Saúde;
- b) Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde;
- c) Ação: 3745 - Construção e Reforma dos estabelecimentos assistência a
- d) saúde;
- e) Natureza de Despesa: 4.4.90.51;
- f) Fonte: 1.500.1002.

3.2. Os recursos orçamentários para cobertura das despesas decorrentes da contratação, objeto deste termo estão previstas no orçamento anual de cada Secretaria Adjunta, garantindo a prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DO CONTRATO

4.1 A parte Contratada deverá apresentar comprovante de complementação da garantia, de forma a manter equivalente a 10.216% (cinco por cento) do valor total contratado, em obediência à cláusula 5.1 do contrato nº 142/2021/SES/MT.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RATIFICAÇÕES

5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 142/2021/SES/MT.



5.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em **01 (uma) via de igual teor** e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 20 de agosto de 2024.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário De Estado De Saúde

JORGE ANTONIO PIRES DE
MIRANDA:17475910172

Assinado de forma digital por
JORGE ANTONIO PIRES DE
MIRANDA:17475910172
Dados: 2024.08.20 15:52:59 -04'00'

JORGE ANTONIO PIRES DE MIRANDA
Consórcio Ca Cuiabá

Testemunhas:





EM BRANCO

